



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 53 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

*"Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos e bairro no Município de Guiricema/MG, e dá outras providências"*

**JOSÉ OSCAR FERRAZ, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIRICEMA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º.** Denomina **BAIRRO SANTA CLARA** a área urbana a área urbana localizada na proximidade da Rua Prefeito Donato Capobiango, iniciando no trevo de entrada para a localidade denominada Funil compreendida pelos logradouros públicos denominados nos artigos seguintes.

**Art.2º.** Denomina **RUA ERNANDE MOREIRA EVANGELISTA** o logradouro público que se inicia na esquina com a Rua Prefeito Donato Capobiango, em frente a capela Nossa Senhora das Dores e seguindo até o final com a Rua Raimundo Moreira de Castro.

**Art.3º.** Denomina **RUA RAIMUNDO MOREIRA DE CASTRO** o logradouro público que se inicia na divisa com terrenos de Luzia Maria Dias da Silveira e termina na divisa com terrenos de Ramiro Sebastião Sobrinho.

**Art.4º.** Faz parte integrante da presente Lei com suas especificações complementares o seguinte anexo:  
**I.** Projeto de parcelamento do solo para criação do bairro com os logradouros públicos.

**Art.5º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar placas indicativas dos logradouros e do bairro que trata a presente lei.

**Art.6º.** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art.7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiricema, 05 de setembro de 2025.

  
**JOSÉ OSCAR FERRAZ**

**PREFEITO MUNICIPAL DE GUIRICEMA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Submeto à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que tem por finalidade denominar logradouros públicos existentes, e, oportunizar homenagens aos cidadãos guiricemenses que contribuíram com o crescimento da nossa cidade e estão na memória dos cidadãos guiricemenses, onde deixaram um legado duradouro.

Assim como outros que já receberam a distinta homenagem com seus nomes gravados em nossas ruas e praças, os homenageados também são merecedores deste lembrete e nunca serão esquecidos.

Diante do exposto, é com convicção de sua relevância e de sua oportunidade que se apresenta o presente projeto de lei, contando com o apoio desta Casa Legislativa para sua aprovação, em benefício do povo de Guiricema.

Atenciosamente,



**JOSÉ OSCAR FERRAZ**

**Prefeito Municipal de Guiricema/MG**